



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2023

Humaitá-RS, 21 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 122.570,42 ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS 550 E 576 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFIXADO NO MURAL

De 21/12/2023 à 21/01/2024

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 122.570,42 (cento e vinte e dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - Q S E	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	94 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32.000,00
3.3.90.39.00.00	96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J.	R\$ 20.000,00
07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.00.00	100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	R\$ 11.200,00
07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2062	MANUTENÇÃO DO CONVENIO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.00	119 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J.	R\$ 21.646,42
07.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2100	PROFISSIONAIS EM EXERC. NO MAGISTERIO – ED. INFANTIL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.13.00.00	186 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 14.724,00
08.01	SECRETARIA DA SAUDE	
2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.11.00.00 199 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL R\$ 23.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) do recurso 550, R\$ 21.646,42 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) do recurso 576 e recursos oriundos da seguinte redução orçamentária:

07.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2100 PROFISSIONAIS EM EXERC. NO MAGISTERIO – ED. INFANTIL
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.11.00.00 184 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL R\$ 48.924,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 21 dias de dezembro de 2023.**


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal